



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 110/2019 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominado INSTITUTO, doravante denominado INSTITUTO, com sede na Rua General Osório, 348, em Bento Gonçalves, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo reitor, Sr. Júlio Xandro Heck, portador da Cédula de Identidade n.º 1061938229 e do CPF 934.760.430-53 e a FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS, doravante denominada FUNDAÇÃO, com sede na Avenida Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43609, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 74.704.008/0001-75, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Prof. Sergio Nicolaiewsky, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.315.830-72, portador de cédula de identidade RG nº 7016617891, aditar o contrato que firmaram na data de 17 de dezembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato, na forma do disposto no Art. 57, inciso I, combinado com o Art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO


2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 14 dias, até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

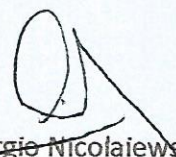
E, por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 17 de setembro de 2020.



Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS

JULIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS
Decreto Presidencial de 11/02/2020
Publicado no DOU de 12/02/2020



Prof. Sergio Nicolaiewsky
Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: